

PORTARIA Nº 85/2019
29 DE MARÇO DE 2019

Concede Licença Bonificação por Tempo de Serviço.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, §1º, inciso I, do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental de nº 25.404, de 10 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores citados na tabela abaixo, do Quadro Permanente de Empregados Públicos da Fundação de Saúde Parreiras Horta, Licença Bonificação por Tempo de Serviço, a ser usufruída mediante posterior agendamento e autorização, em razão de exercício efetivo e ininterrupto nesta Fundação, conforme Cláusula 22ª, do Acordo Coletivo de Trabalho registrado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SE sob nº SE000045/2014.

Parágrafo Único - O gozo da Licença será concedido de comum acordo com a chefia imediata, em momento posterior a concessão do benefício e por requerimento do empregado, devidamente autorizado pela Direção Geral da FSPH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir desta data.

	NOME	CPF	CARGO	QUINQUÊNIO	MESES A USUFRUIR
01	RAISSA CAROLINE HORA SANTOS	013.541.235-81	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	2010-2015	03 MESES

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.
Aracaju/SE, 29 de março de 2019.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral Interino da FSPH

ITPS



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 001/2019

PROCESSO Nº 019.202.01110/2018-1

CONTRATANTE: INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE-ITPS

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 001-PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA FILTRO - MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 1812, VAZÃO NOMINAL 10lh, PARA REMOÇÃO DE SAIS DISSOLVIDOS. MARCA GEHAKA; 002 - PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA FILTRO - REFIL DE IONIZADOR DE 10", CICLO DE 5000l, PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES IÔNICOS E INORGÂNICOS. MARCA GEHAKA; 003-PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA FILTRO - REFIL CARBON BLOCK 5 MICRA 10, VAZÃO NOMINAL 120 LITROS POR HORA, DIÂMETRO 11/2 X ALTURA 10. MARCA GEHAKA; 004- PEÇA DE REPOSIÇÃO - FILTRO DE ENTRADA PARA TUBO FLEXÍVEL DE 1/2", PURIFICADOR DE ÁGUA, PARA SUBSTITUIÇÃO NO EQUIPAMENTO. MARCA GEHAKA; 005- FILTRO- MICROBIOLÓGICO, PURIFICADOR DE ÁGUA TIPO OSMOSE REVERSA, ABSOLUTO EM PONTO DE COLETA, EM CAPSULA, CONSTRUÍDO EM MEMBRANA DE ULTRAFILTRAÇÃO EM FIBRA OCA, EQUIVALENTE A POROS DE 0,1 MICRON. MARCA GEHAKA.

PARECER JURÍDICO: Nº 011/2019 PROJUR-ITPS

VALOR: R\$ 11.167,20 (Onze mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Classificação de despesa: 3390 E 3390.00 Unidade Orçamentária - 319.202 e 32.402 Classificação Funcional Programática 019.122.0039 e 18.544.0024. Projeto atividade: 0529 e 0357 Elemento de despesa 3390 e 3390.00 Fonte de recursos 0270 JUSTIFICATIVA: considerando que, para o ITPS manter as suas atividades de prestação de serviços técnicos e para podermos atender aos contratos e convênios firmados, que a solicitação de compra de materiais nº 0501/2018 seja atendida, uma vez que os consumíveis solicitados são imprescindíveis para obtenção de água ultra pura necessária para a execução das análises laboratoriais.

Aracaju, 03 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE
Diretor-Presidente do ITPS.

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 1538/2019 **RESOLVE:** Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Aracaju/SE, 03 de abril de 2019

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Sergase



PORTARIA Nº 13/2019
DE 03 ABRIL DE 2019

Exonera Assessor Técnico, Símbolo EC-03, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE

O Diretor-Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, no uso das atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas no Estatuto da SEGRASE:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MANOEL SANTOS PEREIRA JUNIOR, CPF: 077.417.845-01, do Emprego em comissão de Assessor Técnico, Símbolo EC-03, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, a partir de 01 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, DÉ-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
Diretor Presidente da SEGRASE

AGRESE

ESTADO DE SERGIPE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da Portaria Conjunta nº 01/2019 de 07/03/19. Proc. 013.301.00061/2017-9. CONSTITUI a Comissão Especial Mista (AGRESE, CPAC, SEDURBS, ADEMA e DER) de Trabalhos para atuação no Convênio celebrado entre a AGRESE e o CPAC, composta por I - JOELSON HORA COSTA, CPF nº 149.093.915-68, representante do DER; II - VICTÓRIA SOUZA DO NASCIMENTO, CPF nº 047.222.905-20, representante da AGRESE; III - LADY DIANA ÁVILA DE SOUZA, CPF nº 002.782.295-95, representante da AGRESE; IV - TERCIO SANTOS DE BRITO, CPF nº 031.171.525-71, representante da AGRESE; V - CAIQUE GABRIEL DANTAS DE SOUZA, CPF nº 019.142.415-33, representante do CPAC (titular); VI - ELAINE SOUZA MATOS ALFANO, CPF nº 001.556.315-43, representante do CPAC (Suplente); VII - MARCOS ELOY BARBOSA BRITO, CPF nº 004.950.815-68, representante da SEDURBS; VIII - ROGÉRIA ELMA DE SANTANA ARAÚJO, CPF nº 154.252.585-34, representante da ADEMA. Remuneração: a ser fixada em portaria específica de cada entidade e às suas despesas. Base Legal: Decreto 30.958/2018. Vigência: A partir da publicação, por 180 dias retroativos a 07/03/2019. Revogam-se as disposições em contrário. Portaria disponível em: www.agrese.se.gov.br.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE

ESTADO DE SERGIPE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da Portaria Conjunta nº 03/2019 de 07/03/19. Proc. 013.301.00007/2018-2. CONSTITUI a Comissão Especial Mista (AGRESE, CONSAJU, SEDURBS, ADEMA e DER) de Trabalhos para atuação no Convênio celebrado entre a AGRESE e o CONSAJU, composta por I - JOELSON HORA COSTA, CPF nº 149.093.915-68, representante do DER; II - REGINA LUANA SANTOS DE FRANÇA DO ROSÁRIO, CPF nº 013.800.255-08, representante da AGRESE; III - MARCONE CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº 054.102.085-09, representante da AGRESE; IV - ALINE DE CERQUEIRA DE LIMA SOUZA, CPF nº 036.169.645-04, representante da AGRESE; V - EVALDINO ANDRADE CALAZANS, CPF nº 533.997.575-49, representante do CONSAJU (titular); VI - ANNE ALINE FERREIRA FEITOSA, CPF nº 993.429.365-04, representante da SEDURBS; VII - ROGÉRIA ELMA DE SANTANA ARAÚJO, CPF nº 154.252.585-34, representante da ADEMA. Remuneração: a ser fixada em portaria específica de cada entidade e às suas despesas. Base Legal: Decreto 30.958/2018. Vigência: A partir da publicação, por 180 dias retroativos a 07/03/2019. Revogam-se as disposições em contrário. Portaria disponível em: www.agrese.se.gov.br.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE

DIVERSOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO E INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019. CONTRATO: Nº 003/2019 CONTRATANTE: CRCSE. CONTRATADO: Fundação Brasileira de Contabilidade. OBJETO: Locação de Espaço. JUSTIFICATIVA: O ENECON é um evento anual, que chega a sua 14ª edição como um dos principais eventos da contabilidade para a região nordeste, por debater temas relevantes, antecipar cenários e contribuir para o desenvolvimento e atualização profissional, sendo de extrema importância a sua promoção para o enriquecimento educacional da classe contábil. VIGÊNCIA: 02/04/2019 a 15/06/2019 VALOR DO CONTRATO 15.000,00 BASE LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019. CONTRATO: Nº 004/2019 CONTRATANTE: CRCSE. CONTRATADO: Academia Pernambucana de Ciências Contábeis. OBJETO: Locação de Espaço. JUSTIFICATIVA: O Encontro Nacional da Mulher Contabilista é um evento anual, que chega a sua 12ª edição como um dos principais eventos da contabilidade nacional, por debater temas relevantes, antecipar cenários e contribuir para o desenvolvimento e atualização profissional, sendo de extrema importância a sua promoção para o enriquecimento educacional da classe contábil. VIGÊNCIA: 02/04/2019 a 13/09/2019 VALOR DO CONTRATO 20.000,00 BASE LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Aracaju/SE, 03 de Abril de 2019

Contador Vanderson da Silva Meio
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade.

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2019
AGRESE - CONSBAJU - SEDURBS - ADEMA - DER
De 07 de março de 2019

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE TRABALHOS PARA ATUAÇÃO NO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE E CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA GRANDE ARACAJU - CONSBAJU E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16, I e 17, I e III, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009;

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS, no uso das atribuições legais e regulamentares conferida pelo art. 24 DA Lei nº 8.496 de 28 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - ADEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 5.057, de 07 de novembro de 2003, que alterou a Lei nº 2.181, de 12 de outubro de 1978;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA GRANDE ARACAJU - CONSBAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto (art. 48, IV);

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - DER, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, XV, da Lei Estadual nº 5.697 de 18 de julho de 2005;

Considerando o Convênio celebrado no dia 27 de agosto de 2018 entre a AGRESE e o CONSBAJU, para a promoção articulada de ações conjuntas, onde é delegada à AGRESE a coordenação do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI

para proporcionar a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a Gestão de Resíduos Sólidos da região compreendida pelos Municípios que integram o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA GRANDE ARACAJU - CONSBAJU**;

Considerando que o objeto convencionado tem relação direta com as políticas públicas de meio-ambiente e a existência de órgão e entidade estaduais voltadas à coordenação e controle destas políticas;

R E S O L V E M:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial Mista de Trabalhos, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - **AGRESE**, com participação de representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - **SEDURBS**, da Administração Estadual do Meio Ambiente - **ADEMA**, do Consórcio Público de Saneamento Básico da Grande Aracaju - **CONSBAJU** e do Departamento Estadual da Infraestrutura Rodoviária - **DER** para elaboração do Procedimento de Manifestação de Interesse - **PMI**, que tem como objetivo proporcionar a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a Gestão de Resíduos Sólidos da região compreendida pelos Municípios que integram o **CONSBAJU**, com a seguinte composição:

I - JOELSON HORA COSTA, CPF nº 149.093.915-68, representante do DER;

II - REGINA LUANA SANTOS DE FRANÇA DO ROSÁRIO, CPF nº 013.800.255-08, representante da AGRESE;

III - MARCONE CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº 054.102.065-09, representante da AGRESE;

VI - ALINE DE CERQUEIRA DE LIMA SOUZA, CPF nº 036.169.645-04, representante da AGRESE;

V - EVALDINO ANDRADE CALAZANS, CPF nº 533.997.575-49, representante do **CONSBAJU** (Titular);

VI - ANNE ALINE FERREIRA FEITOSA, CPF n° 993.429.365-04, representante da SEDURBS;

VII - ROGÉRIA ELMA DE SANTANA ARAÚJO, CPF n° 154.252.585-34, representante da ADEMA.

§ 1°. A Presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I do "caput" deste artigo, que, em seus eventuais impedimentos ou ausências, será substituído pelo Vice-Presidente, indicado no inciso II do mesmo artigo, sendo secretariada pelo membro indicado no inciso III;

§ 2°. O Grupo de Trabalho ora constituído reportar-se-á ao Diretor-Presidente da AGRESE - Agência Reguladora de Serviço Públicos do Estado de Sergipe.

Art. 2°. O pagamento de gratificação referente participação nessa Comissão Especial de Trabalhos será objeto de Portaria específica de cada um dos órgãos e entidades públicas signatários, sendo que, para os órgãos e entidades estatais, o valor não poderá exceder a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme termos do Decreto Estadual n°30.958/2018.

Parágrafo Único. Cada órgão ou entidade signatária ficará responsável pelo pagamento dos seus respectivos membros.

Art. 3°. A aprovação do resultado apresentado pela Comissão ora constituída deverá ser realizada, conjuntamente, pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE e pelo Superintendente do Consórcio Público.

Art. 4°. Para a execução das ações previstas neste Decreto deverá ser observado o disposto na Lei (Federal) n° 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, na Lei (Federal) n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e no Decreto (Federal) n° 8.428, de 2 de abril de 2015.

Art. 5°. As reuniões da Comissão composta pela presente Portaria serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, instaurando-se os trabalhos com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) dos seus membros.

Parágrafo Único. As deliberações da Comissão serão adotadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões.

Art. 6º. A consultoria jurídica acerca das deliberações a serem tomadas pela Comissão será prestada pela Procuradoria Jurídica da AGRESE.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, produzindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2019.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 07 de março de 2019.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE

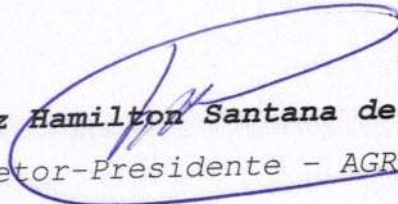
Jeferson Santos de Santana
Presidente do CONSBAJU

Ubirajara Barreto Santos
Secretário da SEDURBS

Gilvan Dias dos Santos
Presidente da ADEMA

Ancelmo Luiz de Souza
Diretor-Presidente do DER

Extrato da Portaria Conjunta nº 03/2019 de 07/03/19. Proc. 013.301.00007/2018-2. **CONSTITUI** a Comissão Especial Mista (AGRESE, CONSBAJU, SEDURBS, ADEMA e DER) de Trabalhos para atuação no Convênio celebrado entre a AGRESE e o CONSBAJU, composta por I - JOELSON HORA COSTA, CPF nº 149.093.915-68, representante do DER; II - REGINA LUANA SANTOS DE FRANÇA DO ROSÁRIO, CPF nº 013.800.255-08, representante da AGRESE; III - MARCONE CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº 054.102.065-09, representante da AGRESE; VI - ALINE DE CERQUEIRA DE LIMA SOUZA, CPF nº 036.169.645-04, representante da AGRESE; V - EVALDINO ANDRADE CALAZANS, CPF nº 533.997.575-49, representante do CONSBAJU (Titular); VI - ANNE ALINE FERREIRA FEITOSA, CPF nº 993.429.365-04, representante da SEDURBS; VII - ROGÉRIA ELMA DE SANTANA ARAÚJO, CPF nº 154.252.585-34, representante da ADEMA. Remuneração: a ser fixada em portaria específica de cada entidade e às suas despesas. Base Legal: Decreto 30.958/2018. Vigência: A partir da publicação, por 180 dias retroativos a 07/03/2019. Revogam-se as disposições em contrário. Portaria disponível em: www.agrese.se.gov.br.


Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE